



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n.º 128/2024 - Processo Licitatório n.º 161/2024 - Credenciamento n.º 04/2024

Contratante: Município de Frutal.

Contratado: Emedic Center Barretos Centro Médico e Diagnóstico Ltda.

Objeto: prestação de serviços na área da saúde para consultas médicas de clínica geral e especialista em psiquiatria ou clínico geral, com experiência em saúde mental, obedecendo as normas do Programa de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo II do Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 137, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

Bruno Augusto de Jesus Ferreira

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 52/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Refere-se à contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de Ferramentas Manuais para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Frutal, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 08 de abril de 2025.

Marciel de Paula Souza

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 –PROCESSO Nº 51/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de iluminação e instalação elétricas de baixa tensão em tendas de expositores e instituições filantrópicas durante o Circuito do Produtor Rural , a ser realizado no estádio Municipal Pedro Macedo da Silveira , em atendimento a Secretaria Municipal do Produtor Rural conforme especificações constantes do Termo de Referência. "... Diante do quanto acima exposto, revogo o presente certame – Dispensa Eletrônica 05/2025, com fulcro nos fundamentos legais e jurídicos articulados. Ao agente de contratação para que proceda a revogação da Dispensa Eletrônica Nº05/2025 -PL 51/2025. Publique-se.

Frutal/MG, 08 de abril de 2025.

Bruno Augusto de Jesus Ferreira

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO

Avenida Coronel Delfino Nunes, 198 - Centro

Fone: (0**34) 3423-2650

38.200-050 – Frutal - Minas Gerais

educacao@frutal.mg.gov.br

RESULTADO DA 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

**DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E CADASTRO
RESERVA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

RESULTADO DA 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS NA FUNÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES		
NOME DO CANDIDATO		TOTAL DE PONTOS
1º	TASIANA FORTALEZA	9,0
2º	REBEKA SANTOS TEIXEIRA OLIVEIRA	7,5
3º	CAMILA LEME GIOVANINI PINTO	6,5
4º	RENATA ASSUNÇÃO DA SILVA	5,0
5º	LARISSA CRISTINA PAVANETTE MARTINS	4,5
6º	ALESSANDRA REGINA REGINA SILVA DE QUEIROZ	3,0
7º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,5
8º	CLEYDIANE FERREIRA GOMES QUINTANS	Desclassificado

Frutal, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
REGINA MAURA MACEDO DE OLIVEIRA
Data: 08/04/2025 11:10:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regina Maura Macedo de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Inclusão
Decreto de Nomeação 13.435 de 02/01/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO

Avenida Coronel Delfino Nunes, 198 - Centro

Fone: (0**34) 3423-2650

38.200-050 – Frutal - Minas Gerais

educacao@frutal.mg.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA - ENTREVISTA

**DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA DA CHAMADA PÚBLICA PARA
SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES
POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

DATA: 10 DE ABRIL DE 2025

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO

Avenida Coronel Delfino Nunes, 198 - Centro

38.200-050 – Frutal - Minas Gerais

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA - ENTREVISTA			
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO NA 1ª ETAPA		DATA	HORÁRIO
1º	TASIANA FORTALEZA	10/04/2025	8h
2º	REBEKA SANTOS TEIXEIRA OLIVEIRA		8h30min
3º	CAMILA LEME GIOVANINI PINTO		9h
4º	RENATA ASSUNÇÃO DA SILVA		9h30min
5º	LARISSA CRISTINA PAVANETTE MARTINS		10h
6º	ALESSANDRA REGINA REGINA SILVA DE QUEIROZ		10h30
7º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA		11h

Frutal, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA MAURA MACEDO DE OLIVEIRA
Data: 08/04/2025 11:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regina Maura Macedo de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Inclusão
Decreto de Nomeação 13.435 de 02/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.706, DE 8 DE ABRIL DE 2025

REVOGA DO DECRETO N.º 13.695, DE 2 DE ABRIL DE
2025

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 13.695, de 2 de abril de 2025.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 8 de abril de 2025

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:084
18588616**
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588
616
Dados: 2025.04.08
15:17:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA Nº 1.141, DE 8 DE ABRIL DE 2025

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E
DESIGNA COMISSÃO PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o erro material no nome da servidora onde-se lê Regina Carmélia de Oliveira,

Mat. 203901, passa a ler Regina Maura Macedo Oliveira, Mat. 808601,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 13.690, de 21 de março de 2025, que dispõe sobre o rito procedimental administrativo para reconhecimento de dívida e dá outras providências; e

CONSIDERANDO instauração de um processo administrativo desta natureza no corrente exercício financeiro, o qual demanda a devida comissão para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a possibilidade de Reconhecimento de Dívida, visando a regularização do pagamento referente ao Contrato de Prestação de Serviços para a locação de sistema interativo de segurança pra operação de segurança pública, trânsito e de segurança nas escolas, firmado com a empresa Helper Tecnologia de Segurança S/A, nos termos do Decreto Municipal n.º 13.690, de 21 de março de 2025.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores **Glênio Nunes Assunção**, Mat. 579501, **Regina Maura Macedo Oliveira**, Mat. 808601, **Juliana Maria Alves**, Mat. 236701, todos servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo do Executivo Municipal de Frutal/MG, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, **terá o prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Parágrafo único. O esgotamento do prazo para conclusão do processo administrativo de reconhecimento de dívida não acarretará sua extinção, nem poderá ser interpretado como reconhecimento tácito da dívida, podendo inclusive ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 8 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS
Dados: 2025.04.08 09:59:27 -03'00'
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



PORTARIA Nº 1.142, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL/MG

O Prefeito Municipal de Frutal no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo simplificado 02/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital 02/2025 e outras publicações decorrentes do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final e a classificação final dos candidatos do processo seletivo simplificado nº 002/2025, para os devidos efeitos jurídicos, dos cargos de Auxiliar de Inclusão Escolar e de Professor de Apoio à Inclusão, por contratação temporária, para atuarem no atendimento aos estudantes da modalidade de Educação Especial, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Frutal-MG.

Parágrafo Único. O resultado final do processo na íntegra, encontra-se publicado no Diário Oficial Eletrônico – ANO I - Nº 196 de Frutal/MG, 26 de março de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Frutal-MG www.frutal.mg.gov.br.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 8 de abril de 2025

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO
AUGUSTO
DE JESUS**

**FERREIRA:08
418588616**

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588
616
Dados: 2025.04.08
16:04:52 -03'00'

Prefeito Municipal